POLITÉCNICO DE LEIRIA

EDITAL

Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica 2018/2019

O Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Mestre em Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica, nas condições a seguir especificadas:

1. Numerus clausus

Contingente geral: 15 vagas.

Candidatos de nacionalidade portuguesa ou de nacionalidade dos demais Estados membros da União Europeia; e candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos¹ de forma ininterrupta em 31/08/2018, bem como os filhos que com eles residam legalmente.

Contingente estudante internacional: 5 vagas.

Candidatos de nacionalidade de Estados não membros na União Europeia e que não residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos de forma ininterrupta em 31/08/2018.

As vagas sobrantes de um contingente podem reverter para o outro, no final do processo de candidatura.

2. Candidatura

A candidatura é submetida na página eletrónica do IPLeiria, http://www.candidaturas.ipleiria.pt/, e só se considera válida após o *upload* da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

2.1. Documentos a apresentar:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado redigido em língua portuguesa, datado e assinado;
- b) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- c) Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final²;
- d) Comprovativo legal de residência, no caso dos candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos, de forma ininterrupta em 31/08/2018, e no caso dos filhos que com eles residam legalmente;
- e) Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

3. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas enfermagem;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de

Bolonha por um Estado aderente a este Processo nas áreas enfermagem;

- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da escola;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da escola;
- e) Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura nas áreas de formação cuja detenção é requerida para ingresso no curso e que declarem esse facto na candidatura³.

4. Critérios de seriação:

A seriação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios anexos a este edital.

5. Calendário4

	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Período de	até 20 de	até 12 de	até 12 de
seriação	abril	julho	setembro
Publicação de resultados	7 a 11 de	20 a 25 de	14 a 18 de
	maio	julho	setembro
Período de reclamações	8 e 14	21 a 27	15 a 19
	de maio	de julho	de setembro
Matrículas	14 a 25	21 a 31	17 a 27
	de maio	de julho	de setembro

6. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

7. Início do curso: setembro de 2018.

Dias de funcionamento: Sextas-feiras das 17 as 24 horas e sábados das 9 as 19 horas

8. Língua utilizada na ministração do ensino: Português.

9. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

Instituto Politécnico de Leiria, 5 de fevereiro de 2018 O Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira

¹ O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não é contabilizado para este efeito (artigo 3.°, n.° 4, e 18.°, n.° 2, do Decreto-Lei n.° 36/2014. de 10 de marco).

Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março).

Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais no momento da matrícula e inscrição. Os documentos sempre que não forem emitidos em português, espanhol, francês, inglês ou italiano devem ser acompanhados da tradução correspondente, certificada nos termos legais.

³ Os candidatos em fase de conclusão de licenciatura admitidos condicionalmente só serão colocados se, na data em que se verificar a comprovação da condição, existirem vagas.

⁴ A existência de 2.ª e 3.ª Fase depende da existência de vagas sobrantes da fase anterior.